



**SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**RESULTADO DE RECURSO JARI – SESSÃO 001/2025**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**JARI / Santa Luzia/MG**

**BOLETIM INFORMATIVO**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 16/01/2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

**1ª JARI**

**Sessão Ordinária Nº 001/2025**

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
16/01/2025	5155020230007880	AG06552407	RFM2D69	Deferido
16/01/2025	5155020230903761	AG07106575	PQS3H18	Indeferido
16/01/2025	5155020230005082	AG07119207	MBB5427	Indeferido
16/01/2025	5155020230007879	AG07130326	OQO1H35	Indeferido
16/01/2025	5155020230005362	AG07108867	HOE9795	Indeferido
16/01/2025	5155020230005578	AG07102782	RTH7C70	Indeferido
16/01/2025	5155020230903763	AG07103625	HHP4I04	Indeferido
16/01/2025	5155020230903669	AG07120757	HEF8467	Indeferido
16/01/2025	5155020230007908	AG06679677	HDZ8B15	Indeferido
16/01/2025	5155020230007881	AG06687307	RFM2D69	Indeferido
16/01/2025	5155020230007883	AG06686907	HIX2497	Indeferido
16/01/2025	5155020230007884	AG06686939	HIX2497	Indeferido
16/01/2025	5155020230007885	AG06686940	HIX2497	Indeferido
16/01/2025	5155020230903668	AG07118692	HBZ2340	Indeferido
16/01/2025	5155020230005579	AG06676679	QDG7C39	Indeferido
16/01/2025	5155020230903662	AG07101072	HEH2754	Indeferido
16/01/2025	5155020230007882	AG07125864	RNU2I43	Indeferido
16/01/2025	5155020230903667	AG07119408	QXE3436	Indeferido
16/01/2025	5155020230007905	AG07128723	RMW4A46	Indeferido
16/01/2025	5155020230005367	AG07121720	RTC2D49	Indeferido
16/01/2025	5155020230005368	AG07122441	RTC2D49	Indeferido
16/01/2025	5155020230903665	AG07118601	HEH2504	Indeferido
16/01/2025	5155020230903666	AG07119288	GXM0845	Indeferido
16/01/2025	5155020230007906	AG06687216	HKF2F65	Indeferido
16/01/2025	5155020230007907	AG06682625	QMU7D57	Indeferido
16/01/2025	5155020230005363	AG07120450	NYB2D87	Indeferido
16/01/2025	5155020230007886	AG06685127	PUR4824	Indeferido
16/01/2025	5155020230007887	AG06685126	PUR4824	Indeferido
16/01/2025	5155020230007888	AG06685122	PUR4824	Indeferido
16/01/2025	5155020230007889	AG06685124	PUR4824	Indeferido
16/01/2025	5155020230005364	AG07112352	RVF8I63	Indeferido
16/01/2025	5155020230005365	AG06680057	RVF8I63	Indeferido
16/01/2025	5155020230005586	AG07110763	HKL4787	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 – Frimisa – Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Santa Luzia, 16 de Janeiro de 2025

**ELISIANE CAROLINA DUARTE**

**Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia – MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 25.171, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Alex Sandro Martins.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções de Supervisor de Almoxarifado; Alex Sandro Martins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.175, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 25.150, de 15 de janeiro de 2025”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR e TORNAR SEM EFEITOS o inteiro teor da Portaria nº 25.150, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.176, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a revogação de nomeação”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR e TORNAR SEM EFEITOS a nomeação de Brenna Mazzinghy Vespasiano, constante na Portaria nº 25.074, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 25.180, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 826, de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Gerente I; Wallysson da Rocha

Planes, matrícula nº 38.836.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Vigilância em Saúde; Wallysson da Rocha Planes, matrícula nº 38.836.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

“

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

### Retificação por erro material

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Mariana da Silva Ferreira.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Normas e Legislações Educacionais; Mariana da Silva Ferreira.

Leia-se:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Mariana Aparecida Germano Joaquim Duarte.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Normas e Legislações Educacionais; Mariana Aparecida Germano Joaquim Duarte.

### PORTARIA Nº 25.167, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Mariana Aparecida Germano Joaquim Duarte.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Normas e Legislações Educacionais; Mariana Aparecida Germano Joaquim Duarte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E MARCELLA TORRES QUINTAO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e do outro lado Sr (a). MARCELLA TORRES QUINTAO - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SIRIA THEBIT portador (a) do RG. nº MG15647830, inscrito (a) no CPF sob o nº 13456834640, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 480, celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 16 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E RENILDA SOARES DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Educação e do outro lado Sr (a). RENILDA SOARES DA SILVA - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA PRADO DA SILVA portador (a) do RG. nº MG 5.031.608, inscrito (a) no CPF sob o nº 73086568615, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 542, celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 17 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE EDUCAÇÃO**

### RESOLUÇÃO 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Resolução SME Nº 04, de 06 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do

inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. Art. 102 da Lei Ordinária nº 2.819, de 07 de abril de 2008; e

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 4.480, de 17 de janeiro de 2025, que “Institui

Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições para Diretor e Vice-Diretor das escolas

municipais de Santa Luzia – MG.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução SME Nº 04, de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025

**Heverton Ferreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Prefeitura de Santa Luzia**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA**  
**E ABASTECIMENTO**

### PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

LAS/RAS

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura

e Abastecimento - SMMA recebeu, por meio do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) sob nº 24656 de 15/12/2023 o requerimento de pedido de concessão de Licença Ambiental Simplificada efetivado por DURON MAXX RE-NOVADORA E COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ nº 08.602.548/0001-13, para a atividade de "Reforma de Pneumáticos Usados, enquadrada na Deliberação Normativa CODEMA Nº02 de 08 de setembro de 2021 sob a codificação "C-02-03-8", classificada na submodalidade LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS, classe 3, critério locacional peso 0, localizado na Av. Beira Rio, 2885, galpão A, Bairro: Distrito Industrial Simão da Cunha, Santa Luzia..

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**VICENTE DE PAULA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**  
**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 25.189, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho".

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER e CONCEDER estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria; Angelica Gomes Gonçalves Santos, matrícula nº 34.534.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2023.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### **PORTARIA Nº 25.190, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a vacância do cargo de provimento efetivo".

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 39, inciso VIII da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 3.920/2018;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2018, HOMOLOGADO em 19 de março de 2019, devidamente publicado como determina a Lei; e

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 912, de 17 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, o cargo de Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal deste Município, ocupado pelo servidor Angelica Gomes Gonçalves, matrícula nº 34.534, em razão de ter assumido outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### **Retificação por erro material**

Onde se lê:

Art. 1º - REVOGAR e TORNAR SEM EFEITOS o inteiro teor da Portaria nº 25.112, de 10 de janeiro de 2025.

Leia-se:

Art. 1º - REVOGAR e TORNAR SEM EFEITOS o inteiro teor da Portaria nº 25.114, de 10 de janeiro de 2025.

#### **PORTARIA Nº 25.131, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 24.985, de 03 de janeiro de 2025".

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR e TORNAR SEM EFEITOS o inteiro teor da Portaria nº 25.114, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### **PORTARIA Nº 25.176, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a revogação de nomeação".

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR e TORNAR SEM EFEITOS a nomeação de Brenna Mazzinghy Vespasiano, constante na Portaria nº 25.074, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### **PORTARIA Nº 25.179, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a revogação e desinação de função".

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do exercício das funções de Supervisor de Limpeza; Catia Cilene Costa Santos.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções de Supervisor de Hotelaria (Saúde); Catia Cilene Costa Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.



**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

### **PORTARIA Nº 25.181, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em função de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenador I; Matheus Raphael da Silva.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria Administrativa (Esporte); Matheus Raphael da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

### **PORTARIA Nº 25.182, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em função de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenador I; Isabela Fernanda Silva Lima.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Inovação e Modernização da Ação Governamental; Isabela Fernanda Silva Lima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

### **PORTARIA Nº 25.183, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em função de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenador I; Wilker Jose dos Santos Batista.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Gestão Fiscal e Prestação de Contas; Wilker Jose dos Santos Batista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

### **PORTARIA Nº 25.184, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em função de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisor III; Paulo Ricardo de Aguiar.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções de Supervisão de Pátios e Instalações; Paulo Ricardo de Aguiar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

### **PORTARIA Nº 25.185, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Felipe Nicolai Maroni Mendes.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções de Supervisor da Central de Notas; Felipe Nicolai Maroni Mendes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

### **PORTARIA Nº 25.187, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Diogo Felipe Luciano Vertelho.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Turismo; Diogo Felipe Luciano Vertelho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

### **PORTARIA Nº 25.188, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Desiane Aparecida Paulino.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções de Supervisor da Manutenção Interna; Desiane Aparecida Paulino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### PORTARIA Nº 25.191, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008, Lei nº 3.159/2011, Lei nº 4.072/2019 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Subcomandante da Guarda Civil Municipal; Carlos Rodrigues de Sousa, matrícula nº 25.361.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### PORTARIA Nº 25.192, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008, Lei nº 3.159/2011, Lei nº 4.072/2019 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de G.C.M. Inspetor;

CARLOS VINICIUS DOS SANTOS

JONATHAN LUCAS GONCALVES

RICARDO DELMIRO SILVESTRE

SIDNEY BARROS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### PORTARIA Nº 25.193, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008, Lei nº 3.159/2011, Lei nº 4.072/2019 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Subcomandante da Guarda Civil Municipal; Ismael Rocha, matrícula nº 18.145.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### PORTARIA Nº 25.194, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008, Lei nº 3.159/2011, Lei nº 4.072/2019 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de de G.C.M. Inspetor;

Aglesiano da Cruz, matrícula nº 18.126,

Ednaldo Soares Domingos, matrícula nº 18.135,

Emerson Alexsandre Silva, matrícula nº 18.188,

Gilson Furtado de Lima, matrícula nº 18.140,

Jeferson Lima De Souza, matrícula nº 18.147.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### PORTARIA Nº 25.195, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado Gerente I; Ailton Gomes da Silva.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria das Regionais; Ailton Gomes da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### GABINETE

#### EXTRATO DO TERMO/ATO DE CONVÊNIO

Extrato de Publicação referente ao Termo de Convênio nº 0001/2025, concernente à cessão de 01 (um) servidor efetivo, pelo MUNICÍPIO/CEDENTE para prestar serviços junto à entidade cessionária, qual seja à Câmara Municipal de Santa Luzia, representado pelo Vereador Presidente Senhor Glayson Johnny Gonçalves Coelho.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo ceder a servidora efetiva no cargo de Controlador Interno, Sra Flavia Cristina de Almeida Vernier – Matrícula 33.666, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o Município, para executar funções comissionadas no órgão CESSIONÁRIO.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 4.308/2021 e Decreto Municipal 3899/2021.

Data da Assinatura: 16/01/2025 com efeitos retroativos a 07/01/2025, ficando revogado o Extrato do Termo/Ato de Convênio nº 0001/2025 publicado em 08/01/2025.

Subscritores: Chefe do Executivo Municipal Sr. Paulo Henrique Paulino e Silva e, Presidente da Câmara Municipal Sr. Glayson Johnny Gonçalves Coelho.

Santa Luzia, 16 de Janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

## DECRETO Nº 4.480, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Institui Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições para diretor e vice-diretor das escolas municipais de Santa Luzia – MG e revoga o Decreto nº 4.434, de 25 de novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO um dos princípios que nortearão o ensino, a gestão democrática do ensino público, disposto tanto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no inciso VIII do caput de seu art. 3º, quanto na Constituição Federal, de 1988, no inciso VI do caput de seu art. 206;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal 9.394, de 1996, a gestão escolar democrática é o modelo de organização no qual se prioriza a participação do coletivo, onde gestores, professores, funcionários, pais, alunos e todos os envolvidos na comunidade escolar podem opinar de maneira ativa nas decisões;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências”, dispõe em seu Anexo – Metas e Estratégias, na Meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de proceder à atualização dos compromissos formalmente assumidos pelos Diretores e Vice-Diretores Escolares, em conformidade com as disposições da Lei nº 2.819, de 07 de abril de 2008 e da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023; e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação através do SEI nº 25.13.00000022-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições diretas para Diretor e Vice-Diretor nas escolas municipais, em 2025, por meio de apuração e estudo da legislação pertinente.

Art. 2º A Comissão Especial de Estudo terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município; e

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Os representantes serão designados através de portaria a ser expedida pelo órgão ou secretaria de origem de cada servidor.

Art. 3º Competirá à Comissão o apontamento através de relatório consubstanciado das medidas tendentes a alterar modo de investidura nos cargos de direção bem como avaliação e estimativa de tempo médio de implementação das mudanças.

Art. 4º A regulamentação e a ordem dos trabalhos serão definidas mediante portaria específica cuja expedição ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação da Portaria regulamentadora, suscetível à prorrogação de, no máximo, 90 (noventa) dias, solicitada por requerimento devidamente motivado.

Art. 6º Por ocasião da investidura, os servidores nomeados para o exercício dos cargos comissionados de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar deverão formalizar a assinatura do Termo de Compromisso, conforme os modelos constantes no Anexo Único, devidamente atualizado por meio deste Decreto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 4.434, de 25 de novembro de 2024, que “Institui Comissão Especial de Estudo de viabilidade de implementação de eleições para Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais de Santa Luzia – MG”, e demais disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 6º)

link de acesso ao Anexo Único: <https://drive.santaluzia.mg.gov.br/owncloud/index.php/s/ku8k-CeSxxS4bNcl>

## DECRETO Nº 4.481, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia e exonera agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do caput do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do caput do art. 78 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exonera-

ção do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Adriano Roberto Paulino e Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.678.026-XX, como Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Em virtude da nomeação de que trata o art. 1º, fica exonerado do cargo interino de Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas Carlos Aparecido da Lomba Pedro, inscrito no CPF sob o nº XXX.913.256-XX, .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 25.196, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado Coordenador I; Euler da Silva Miranda.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Zeladoria; Euler da Silva Miranda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

## PORTARIA Nº 25.197, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado Coordenador I; Jose Nerval Pereira da Silva.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria das Regionais; Jose Nerval Pereira da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

## PORTARIA Nº 25.198, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;



RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado Supervisor III; Hailton de Souza Santos.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções de Supervisor de Infraestrutura e Pavimentação; Hailton de Souza Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### **PORTARIA Nº 25.199, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado Gerente I; Arthur Felipe Moreira Gonzaga.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Obras e Manutenção (Educação); Arthur Felipe Moreira Gonzaga.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### **PORTARIA Nº 25.200, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado Coordenador II; Matheus Henrique Vidal Martins.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Alimentação Escolar; Matheus Henrique Vidal Martins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### **PORTARIA Nº 25.201, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado Gerente I; Arlen de Araujo Marques.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Vigilân-

cia em Saúde; Arlen de Araujo Marques.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### **PORTARIA Nº 25.202, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado Supervisor I; Raphael Theofilo Santos Mota.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções de Supervisor de Arquivo Público; Raphael Theofilo Santos Mota.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### **PORTARIA Nº 25.203, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado Coordenador I; Lorena Pascoalon.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria - SAD; Lorena Pascoalon.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025.**

Contratante: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. CNPJ: 22.429.823/0001-70. Contratada: Clínica Vida Nova Ltda. CNPJ: 13.564.036/0001-40. Objeto: Prestação de serviços em medicina do trabalho.

02 de janeiro de 2025

**Glayson Johnny Gonçalves Coelho**

**Presidente da Câmara Municipal.**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. EXTRATO DE 1º ADITIVO- CONTRATO Nº 002/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. CNPJ: 22.429.823/0001-70. Contratada: Aquila Elevadores LTDA. CNPJ: 26.941.643/0001-23. Objeto: Prorrogação contratual até a data de 10/01/2026.

10 de janeiro de 2025.

**Glayson Johnny Gonçalves Coelho**

**Presidente da Câmara Municipal**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

Processo Licitatório nº 001/2024. Pregão Presencial nº 001/2024. Contratante: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. CNPJ: 22.429.823/0001-70. Contratada: Paiva e Paiva LTDA. CNPJ: 10.553.623/0001-45. Objeto: Prestação de serviços de criação de arte para diplomas comemorativos com aquisição de molduras para eventos solenes da Câmara Municipal de Santa Luzia.

10 de janeiro de 2025.

**Glayson Johnny Gonçalves Coelho**

**Presidente da Câmara Municipal**

---